



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09  
Setor de Compras e Licitações

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023**  
**Pregão nº. 02/2023**

Aos 28 dias do mês de março de 2023, nas dependências da Administração Municipal de Espumoso, RS, na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Prefeito Municipal Sr. **DOUGLAS FONTANA**, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 02/2023, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 20/03/2023, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

**1. OBJETO**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

**1.2.** Os produtos, preços e marcas registradas são as seguintes:

Item	Quant.	Produto	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
20	07	Cateter intravenoso nº. 24G –, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do <b>canhão amarela</b> , comprimento do cateter 3/4”(20 mm), agulha 0,45mm.”. Caixa com 50 unidades, embalados individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade (prolongada), nº. lote, Registro Anvisa.	Medix/Cateter 24G	R\$ 70,40	R\$ 492,80
22	50	Coletor de urina sistema fechado, é conectado com sonda vesical de demora para armazenamento de urina. Deve ter conector escalonado para sonda uretro vesicais com ponto de coleta que permite a retirada de amostras para exames laboratoriais; pinça ou clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; tubo extensor flexível que permite a passagem de secreção (urina) entre o paciente e a bolsa coletora; tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente; alça de sustentação rígida	Medix/Coletor urina	R\$ 7,35	R\$ 367,50



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09  
Setor de Compras e Licitações

		dupla em "U" para fixação no leito; válvula anti refluxo, tipo membrana que evita o retorno da urina para o paciente; bols coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 200 ml, e escala graduada a cada 100ml; tudo de saída central permite o esvaziamento, diminuindo o residual da bolsa. Deve ser embalada individualmente, com data de fabricação, validade e registro Anvisa.			
27	12	Escova cervical estéril descartável, ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações. Com formato levemente cônico com 2 cm de comprimento, no total 18 cm. As cerdas são dispostas em aproximadamente 13 níveis paralelos da base ao ápice, tendo diâmetro maior, determinado pelas cerdas da base do cone, de 0,7 cm e o diâmetro menor, correspondente às cerdas do ápice do cone, de 0,5 cm. Pacote com 100 unidades, apresentando data de esterilização, fabricação e validade (prolongada), Registro Anvisa.	Labor/Escova Cervical	R\$ 47,95	R\$ 575,40
29	12	Espátula de Ayres, confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, descartável, Pacote com 100 unidades, contendo data de fabricação e N° de lote.	Kolplast/Espátula de ayres	R\$ 19,00	R\$ 228,00
30	500	Especulo vaginal descartável, tamanho Pequeno fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame	Kolplast/ Especulo vaginal	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09  
Setor de Compras e Licitações

		indolor ao paciente, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.			
34	15	Fio de sutura 3-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e Validade (valid. Prolongada) e Registro Anvisa.	Labor/ Fio de Sutura	R\$ 69,90	R\$ 1.048,50
36	10	Fio de sutura 5-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade (valid. Prolongada) e Registro Anvisa.	Labor/ Fio de Sutura	R\$ 69,90	R\$ 699,00
45	30	Lençol Descartável TNT Branco c/ Elástico. Produzido em TNT virgem, Anti-alérgico; 100% Polipropileno; atóxico e aprotogênico; gramatura (20), na cor branca. Possui elástico para ajuste nas cabeceiras; disponível no tamanho 2,0 m x 90 cm; descartável e de uso único. Pacote com 10 unidades, contendo dados de identificação, lote e validade.	Dejamaro/ Lençol descartável	R\$ 9,967	R\$ 299,01
52	01	Papel Crepado Medicinal na cor verde com gramatura 60g/m <sup>2</sup> 40 x 40 cm, embalagem – com 500 unidades, biodegradável e incinerável, confeccionado em 100% celulose, atóxico e não irritante, resistente a ruptura, possuindo barreira microbiana eficaz através da porosidade, eficiência na filtração bacteriana, utilizado para embalar materiais a serem esterilizados em Autoclave a Vapor, assegurando a integridade	Hospflex/ Papel Crepado	R\$ 279,95	R\$ 279,95



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09  
Setor de Compras e Licitações

		do material a ser esterilizado, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote.			
75	40	Wraps para esterilização (papel SMS) involucro 30 x 30 cm (40 gr) c/50. O Wraps para esterilização é confeccionado em SMS (Spunbond, Meltblown, Spunbond), indicado para envolver e proteger instrumentos cirúrgicos e materiais a serem esterilizados a vapor, óxido de etileno ou plasma de peróxido de hidrogênio. Pacote contendo 50 unidades de wraps para esterilização na cor azul, gramatura 40 (leve), tamanho 40cm x 40 cm, embalagem contendo data de fabricação, nº do lote, data de validade e Registro Anvisa	Polarfix/ Wraps	R\$ 16,99	R\$ 679,60
76	40	Wraps para esterilização (papel SMS) involucro 40 x 40 cm (40 gr) c/50. O Wraps para esterilização é confeccionado em SMS (Spunbond, Meltblown, Spunbond), indicado para envolver e proteger instrumentos cirúrgicos e materiais a serem esterilizados a vapor, óxido de etileno ou plasma de peróxido de hidrogênio. Pacote contendo 50 unidades de wraps para esterilização na cor azul, gramatura 40 (leve), tamanho 40cm x 40 cm, embalagem contendo data de fabricação, nº do lote, data de validade e Registro Anvisa.	Polarfix/ Wraps	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00
77	10	Wraps para esterilização (papel SMS) involucro 50 x 50 cm (40 gr) c/50. O Wraps para esterilização é confeccionado em SMS (Spunbond, Meltblown, Spunbond), indicado para envolver e proteger instrumentos cirúrgicos e materiais a serem esterilizados a vapor, óxido de etileno ou plasma de peróxido de hidrogênio. Pacote contendo 50 unidades de wraps para esterilização na cor azul, gramatura 40 (leve), tamanho 40cm x 40 cm, embalagem contendo data de fabricação, nº do lote, data de	Polarfix/ Wraps	R\$ 39,90	R\$ 399,00



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09  
Setor de Compras e Licitações

		validade e Registro Anvisa.			
80	08	<p>Teste Indicador Químico Integrador Classe 5 -Indicador Químico para Monitoramento de Processos de Esterilização a Vapor, integrador químico que usa uma tinta indicadora que muda de rosa para marrom.</p> <p>Os parâmetros críticos de esterilização são:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· 3,5 min – 134° C</li><li>· 15 min – 121° C</li></ul> <p>Monitoramento de tempo, temperatura e qualidade de vapor. Excelente estabilidade indicadora antes e depois da exposição. Proporciona uma leitura fácil e imediata, possui uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados. Classificação: Classe 5 de acordo com a ISO 11140-1. Pacote contendo 100 unidades (etiquetas/fitas), contendo data de fabricação, validade(prolongada), número do lote e registro ANVISA.</p>	Clean-Up/ Teste indicador	R\$ 90,44	R\$ 723,52
83	20	<p>Bobinas para Esterilização em Rolo 8 cm X 100 m - Bobina para Esterilização, Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico, Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente esverdeado, com 60grs/cm<sup>2</sup>, com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formol de hidrógeno, próprio para esterilização, substituindo com sucesso os antigos campos de tecido, gerando mais qualidade para esterilização. Embalagem contendo data de fabricação, número do lote, validade e Registro Anvisa.</p>	Politex/Bobinas Tolo 8x 100	R\$ 42,98	R\$ 859,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 9.372,28</b>	

2. VALIDADE



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**  
**PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N**  
**C.N.P.J. 87.612.743/0001-09**  
**Setor de Compras e Licitações**

**2.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**2.2.** Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, do Decreto Municipal nº. 3038/2017, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### **3. CONTRATO**

**3.1.** Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

### **4. PREÇOS**

**4.1.** Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme a ata de julgamento das propostas do Pregão Eletrônico nº 02/2023, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

<b>ITEM 20</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	Medmed Comércio de Materiais Hospitalares EIRELI	R\$ 70,40
2ª colocada	Lemed Comércio de Materiais e Medicamentos Hospitalares EIRELI	R\$ 70,40
3ª colocada	Salvi Lopes e Cia Ltda	R\$ 70,40
<b>ITEM 22</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	Medmed Comércio de Materiais Hospitalares EIRELI	R\$ 7,35
2ª colocada	Salvi Lopes e Cia Ltda	R\$ 7,35
3ª colocada	Lemed Comércio de Materiais e Medicamentos Hospitalares EIRELI	R\$ 7,35
<b>ITEM 27</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	Medmed Comércio de Materiais Hospitalares EIRELI	R\$ 47,95
2ª colocada	Lemed Comércio de Materiais e Medicamentos Hospitalares EIRELI	R\$ 48,00
3ª colocada	Salvi Lopes e Cia Ltda	R\$ 64,00
<b>ITEM 29</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	Medmed Comércio de Materiais Hospitalares EIRELI	R\$ 19,00
2ª colocada	Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda	R\$ 19,00
3ª colocada	Salvi Lopes e Cia Ltda	R\$ 19,00
<b>ITEM 30</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	Medmed Comércio de Materiais Hospitalares EIRELI	R\$ 3,05
2ª colocada	Salvi Lopes e Cia Ltda	R\$ 3,05
3ª colocada	Lemed Comércio de Materiais e Medicamentos Hospitalares EIRELI	R\$ 3,05
<b>ITEM 34</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	Medmed Comércio de Materiais Hospitalares EIRELI	R\$ 69,90
2ª colocada	Lemed Comércio de Materiais e Medicamentos Hospitalares EIRELI	R\$ 69,90



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09  
Setor de Compras e Licitações

3ª colocada	Salvi Lopes e Cia Ltda	R\$ 69,90
<b>ITEM 36</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	Medmed Comércio de Materiais Hospitalares EIRELI	R\$ 69,90
2ª colocada	Salvi Lopes e Cia Ltda	R\$ 69,90
3ª colocada	Lemed Comércio de Materiais e Medicamentos Hospitalares EIRELI	R\$ 69,90
<b>ITEM 45</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	Medmed Comércio de Materiais Hospitalares EIRELI	R\$ 9,967
2ª colocada	Lemed Comércio de Materiais e Medicamentos Hospitalares EIRELI	R\$ 9,968
3ª colocada	M Testa Confeção ME	R\$ 10,00
<b>ITEM 52</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	Medmed Comércio de Materiais Hospitalares EIRELI	R\$ 279,95
2ª colocada	Lemed Comércio de Materiais e Medicamentos Hospitalares EIRELI	R\$ 280,00
<b>ITEM 75</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	Medmed Comércio de Materiais Hospitalares EIRELI	R\$ 16,99
2ª colocada	Lemed Comércio de Materiais e Medicamentos Hospitalares EIRELI	R\$ 16,99
3ª colocada	Salvi Lopes e Cia Ltda	R\$ 16,99
<b>ITEM 76</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	Medmed Comércio de Materiais Hospitalares EIRELI	R\$ 29,90
2ª colocada	Salvi Lopes e Cia Ltda	R\$ 29,90
3ª colocada	Lemed Comércio de Materiais e Medicamentos Hospitalares EIRELI	R\$ 29,90
<b>ITEM 77</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	Medmed Comércio de Materiais Hospitalares EIRELI	R\$ 39,90
2ª colocada	Salvi Lopes e Cia Ltda	R\$ 39,90
3ª colocada	Lemed Comércio de Materiais e Medicamentos Hospitalares EIRELI	R\$ 39,90
<b>ITEM 80</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	Medmed Comércio de Materiais Hospitalares EIRELI	R\$ 90,44
2ª colocada	Geomed Distribuidora de Medicamentos Ltda	R\$ 90,45
3ª colocada	Lemed Comércio de Materiais e Medicamentos Hospitalares EIRELI	R\$ 90,45
<b>ITEM 83</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	Medmed Comércio de Materiais Hospitalares EIRELI	R\$ 42,98
2ª colocada	Lemed Comércio de Materiais e Medicamentos Hospitalares EIRELI	R\$ 43,00
3ª colocada	D Berlato & Cia Ltda - ME	R\$ 43,88

## 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada serão feitas pela Secretaria a qual pertence o veículo por escrito, mediante ordem de fornecimento, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela Autoridade Competente, com cópia obrigatória ao servidor responsável pelo gerenciamento do contrato.



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**  
**PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N**  
**C.N.P.J. 87.612.743/0001-09**  
**Setor de Compras e Licitações**

**5.2.** As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico.

**5.3.** A contratada deverá enviar ao servidor responsável pelo gerenciamento do contrato, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos pela Secretaria Responsável no mês anterior.

**5.4.** Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de Pregão Eletrônico nº 02-2023, que precedeu a formalização dessa Ata.

**5.5.** Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

**a)** imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

**b)** em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

**5.6.** A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por **inadimplemento**.

**5.7.** Para que ocorra o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor deverá comprovar o preço praticado no mercado, por meio de nota fiscal de aquisição do bem junto ao seu fornecedor e desde que tenha ocorrido aumento dos preços praticados, informando, inclusive qual o valor do preço a ser praticado, os custos fixos e variáveis da composição do valor, bem como a margem de lucro que obterá com o preço final.

**5.7.1.** Em não havendo concordância com o preço a ser praticado, no que tange a eventual reequilíbrio econômico-financeiro, será comunicado o segundo colocado ou terceiro e, assim sucessivamente, se aceita a proposta de preço, perdendo, diante disso, o primeiro colocado a sua participação na ata e na venda do produto.

## **6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses

**a)** quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

**b)** quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

**c)** quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**d)** quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

**e)** quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

**6.1.** As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

**6.2.** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**  
**PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N**  
**C.N.P.J. 87.612.743/0001-09**  
**Setor de Compras e Licitações**

registro de preços.

## **7. PENALIDADES**

**7.1.** Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a)** multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b)** multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c)** multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

**7.2.** As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** Cabe ao fiscal do contrato proceder à fiscalização rotineira dos itens quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

**8.2.** O fiscal da administração está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas.

**8.3.** As irregularidades constatadas pelo fiscal deverão ser comunicadas a administração, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

## **9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**9.1.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a)** greve geral;
- b)** calamidade pública;
- c)** interrupção dos meios de transporte;
- d)** condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e)** outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**9.2.** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

**9.3.** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Administração, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **10. FORO**

**10.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso, RS.

## **11. CÓPIAS**



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09  
Setor de Compras e Licitações

**11.1.** Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o servidor responsável pelo gerenciamento do contrato;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para à Secretaria responsável.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo prefeito, abaixo assinado, e pelo Sr. Rodrigo Fernandes Martins, CPF nº 032.060.999-51, representando a EMPRESA REGISTRADA **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **34.064.557/0001-08**, sediada na Rua 456, nº 365, no Município de Itapema/SC.

Espumoso, em 30 de março de 2023.

---

**DOUGLAS FONTANA**  
Prefeito Municipal

---

**Rodrigo Fernandes Martins**  
Representante da Empresa

---

Testemunha

---

Testemunha